



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.435/93 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993

Dispõe sobre atualização de Preços e taxas para o exercício de 1.993.

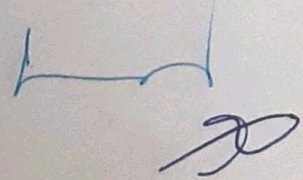
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Os preços e taxas relativas à protocolo, certidão, alvará, declaração, rubrica de livro, carimbo de cartazes, levantamento de débitos, fotocópias, segunda via, cópia de planta popular e croqui, serviços de: motoniveladora, por hora de serviço; caminhão, por hora de serviço; retirada de entulho, por viagem; caminhão de terra, por viagem; número de prédio em zona urbana ou rural; vistoria em zona urbana ou rural, habite-se por unidade, alinhamento por metro linear; rebaixamento de guia, por metro linear, remanejamento, desdobro, fracionamento, desmembramento e unificação de lotes, por metro quadrado; cópia de mapa, por unidade e outros serviços não especificados, para o exercício de 1.993, ficam fixados nos índices e valores discriminados na Tabela I em anexo que, devidamente rubricados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- Para a cobrança dos preços públicos a que se refere o artigo anterior, ficam suprimidas as frações de centavos de cruzeiros.

Segue Fl. 02..





# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02 ....

DECRETO Nº 1.435/93 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993

## TABELA - PREÇOS PÚBLICOS

### Serviços de Máquina:

Motoniveladora, Retro-Escavadeira, Pá-Carregadeira  
por hora de serviço ou fração ..... Cr\$ 111.000,00

Retirada de Entulhos, por viagem ..... Cr\$ 63.000,00

Caminhão de terra, por viagem :

Zona Urbana ..... Cr\$ 74.000,00

Zona Rural ..... Cr\$ 85.000,00

### Número de Prédio:

Zona Urbana ..... Cr\$ 32.000,00

Zona Rural ..... Cr\$ 34.000,00

Habite-se ..... Cr\$ 48.000,00

### Vistoria:

Zona Urbana ..... Cr\$ 32.000,00

Zona Rural ..... Cr\$ 34.000,00

Alinhamento, por metro linear ..... Cr\$ 8.000,00

Rebaixamento de guias, por metro linear ..... Cr\$ 8.000,00

Fracionamento e Desmembramento de área de porção  
maior por m<sup>2</sup> de área desmembrada ou fracionada

Remanejamento, desdobro e unificação de lotes por  
m<sup>2</sup> da área total:

Lotes inferiores a 250 m<sup>2</sup> ..... Cr\$ 777,00

251 m<sup>2</sup> a 500 m<sup>2</sup> ..... Cr\$ 389,00

501 m<sup>2</sup> a 1.000 m<sup>2</sup> ..... Cr\$ 259,00

1.001 m<sup>2</sup> a 5.000 m<sup>2</sup> ..... Cr\$ 156,00

5.001 m<sup>2</sup> a 15.000 m<sup>2</sup> ..... Cr\$ 104,00

Acima de 15.000 m<sup>2</sup> ..... Cr\$ 78,00

Cópia de mapa, por metro quadrado ou fração/xero-  
gráfica ..... Cr\$ 78.000,00

*[Handwritten signature]* Seque Fl. 03 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

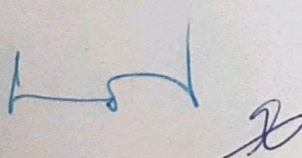
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03 ...

DECRETO Nº 1.435/93 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993

## TABELA - PREÇOS PÚBLICOS

Heliográfica .....	Cr\$ 59.000,00
Alteração de Razão Social .....	Cr\$ 20.000,00
Protocolo .....	Cr\$ 20.000,00
Cancelamento de Imposto .....	Cr\$ 20.000,00
Retificação de Lançamento .....	Cr\$ 20.000,00
Cancelamento de Inscrição .....	Cr\$ 20.000,00
Transferência de Nome .....	Cr\$ 20.000,00
Inscrição e Alvará .....	Cr\$ 68.000,00
Renovação e Alvará .....	Cr\$ 68.000,00
Rúbrica de livro por folha .....	Cr\$ 324,00
Carimbo em Cartazes até 50 folhas .....	Cr\$ 12.000,00
Carimbo em Cartazes até 100 folhas .....	Cr\$ 34.000,00
Carimbo em Cartazes de 100 à 500 folhas .....	Cr\$ 59.000,00
Carimbo em Cartazes acima de 500 folhas .....	Cr\$ 85.000,00
Fotocópia por folha .....	Cr\$ 1.300,00
Segunda via .....	Cr\$ 2.600,00
Certidão Negativa, de Impostos e Taxas, Valor Venal	
Certidão do Departamento de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, Certidão de Lançadoria .....	Cr\$ 20.000,00
Atestados, Declarações, Levantamento de Débitos :	
a) não envolvendo buscas, ou envolvendo até 05 - anos por lauda ou fração .....	Cr\$ 20.000,00
b) Envolvendo buscas, além de 05 anos por lauda ou fração .....	Cr\$ 20.000,00
Cópia de Planta Popular e Croqui .....	Cr\$ 85.000,00
Outros Serviços não especificados .....	Cr\$ 32.000,00

 Segue Fl. 04 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 04 ....

DECRETO Nº 1.435/93 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 01 de Fevereiro de 1.993

  
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de Fevereiro de 1.993.

  
ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária da Administração